



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.329, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Desafeta bem público absorvido por rua, considerando-o bem dominical, autoriza doação de imóvel e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar a fração ideal de 1.036m², (mil e trinta e seis metros quadrados), gravado na Matrícula nº 29.044 do Ofício dos Registros de Imóveis da Comarca de Marau como “área absorvida pela Rua Virgílio Pagnussat”, passando a ser considerado “bem dominical” - de livre utilização e disponibilidade do Município, no perímetro urbano da cidade de Vila Maria.

Parágrafo único. A desafetação prevista no *caput* deste artigo servirá para o ajustamento da área do imóvel a ser doado à Empresa G Viero & Cia Ltda-ME, conforme termo de compromisso e contrato de cessão de uso firmado em 20 de outubro de 2006, entre a Administração Municipal de Vila Maria e a Empresa mencionada, cujo Prefeito Municipal na época era o Sr. Cleci Ângelo Endrigo.

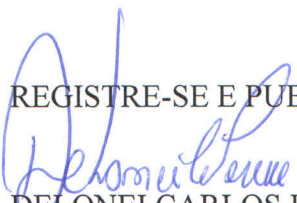
Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a formalizar a doação de um imóvel de propriedade do Município, com área de 2.796m², sendo parte da Matrícula nº 29.044 do Ofício dos Registros de Imóveis, localizado na Rua Virgílio Pagnussat, à Empresa G. Viero & Cia Ltda-ME, CNPJ nº 07.770.369/0001-22, para cumprir o compromisso assumido em 20 de outubro de 2006, conforme Contrato de Cessão de Uso, em anexo que passa a integrar a presente lei, independentemente da sua transcrição.

Art. 3.º Eventuais despesas de escrituras e respectivo registro nos Cartórios competentes são de exclusiva responsabilidade da Empresa Donatária.

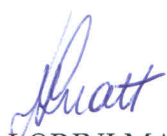
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Maria - RS, 22 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria